

PROJETO LEI DO FERIADO MUNICIPAL NO DIA DA MARCHA PARA JESUS.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto se propõe a instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulo Afonso o dia da Marcha para Jesus, que será realizado no último sábado de Setembro. A escolha desta data ocorreu através do consenso entre, os evangélicos de Paulo Afonso, representados por seus pastores, através de várias reuniões da ABAME- Associação Baiana dos Ministros Evangélicos de Paulo Afonso, entidade que congrega os líderes das diversas Igrejas Evangélicas no Município de Paulo Afonso-Ba. O que justifica este Projeto é a importância que a Marcha para Jesus tem adquirido entre os Evangélicos, os quais, a cada dia têm crescido em número no país.

A primeira edição brasileira do evento levou cerca de 350 mil pessoas às ruas de São Paulo, com destino ao Vale do Anhangabaú, onde ocorreu um show gospel e foram arrecadados agasalhos. Em 2008 a Marcha reuniu 1,2 milhões de pessoas segundo a medição oficial da Polícia Militar (5 milhões em estimativa da organização), e em 2009, no dia 2 de novembro a estimativa da Polícia Militar foi de 3 Milhões de Pessoas. A Marcha para Jesus, já ocorre em vários municípios do Brasil e vem crescendo a cada ano. Estatísticas apontam a Marcha para Jesus como o evento Evangélico mais importante realizado no Brasil nos últimos anos. Em Paulo Afonso a 1ª edição em 2007 contou com 4.800 pessoas, a 2ª edição em 2008, contou com 8.000 pessoas e a 3ª edição em 2009 contou com cerca de 12.000 pessoas.

A aprovação deste Projeto será uma vitória para todos os evangélicos, pois toda igreja de Paulo Afonso, vai poder comemorar este dia.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2010.

Gisildo Alves da Silva
Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia-

PARECER DA COMISSÃO 02

Ementa: Projeto de Lei n.º 013/2010 que institui a Marcha para Jesus como Evento Oficial do calendário de eventos do Município de Paulo Afonso. Análise quanto à Constitucionalidade e Legalidade do projeto quanto às matérias propostas e a sua Legitimidade. Análise do projeto quanto às matérias inerentes aos Direitos Humanos e Meio Ambiente. Parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 013/2010.

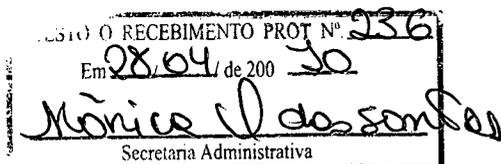
A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE – constituída no moldes dos art. 34, §1º e 36º do regimento interno desta Casa, por meio do relator que esta subscreve, vem emitir parecer quanto a apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 013/2010**, que institui a Marcha para Jesus como Evento Oficial do calendário de eventos do Município de Paulo Afonso, consoante os fatos e fundamentos a seguir expostos:

O **PROJETO DE LEI N.º 013/2010** é de autoria do Vereador Osildo Alves da Silva.

O referido projeto se encontra para apreciação desta Comissão.

É o relatório. Passamos a opinar:

1- Considerando que o referido projeto não fere a liberdade de religião.



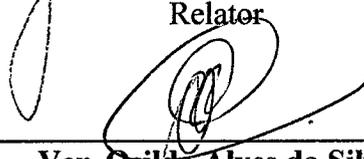
- 2- Considerando que o Projeto Lei que Dispõe institui a Marcha para Jesus como Evento Oficial do calendário de eventos do Município de Paulo Afonso, quanto à Constitucionalidade e Legalidade, encontra respaldo na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município.
- 3- Considerando que a Marcha para Jesus é um evento que conta com a participação de diversos segmentos religiosos.

Desta forma, considerando o exposto acima, *o Vereador Relator opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2010* que institui a Marcha para Jesus como Evento Oficial do calendário de eventos do Município de Paulo Afonso.

Paulo Afonso/BA, 26 de Abril de 2010.



Ver. Juvenal Teixeira dos Santos
Relator



Ver. Osildo Alves da Silva
Presidente

Ver. Aroldo Ferreira da Silva
Membro